

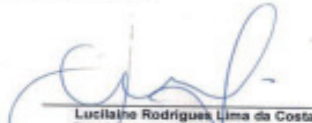
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência Julho e agosto 2025	
DESPESAS LIQUIDADAS	VALORES EM R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA REFERENTE CONTRATAÇÃO DO ABRIGO LAR SAGRADA FAMÍLIA, PARA SERVIR DE CASA-LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO.	22.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTÊNCIA PARA OS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.	30.050,00
TOTAL	53.150,00

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Julho e agosto 2025	
DESPESAS LIQUIDADAS	VALORES EM R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (CONSELHEIROS TUTELARES)	37.751,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL PESSOAL EFETIVO	9.749,34
DIÁRIA PARA CONSELHEIRA TUTELAR PARA ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTE PARA O ABRIGO DE APUCARANA.	75,00
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL ETANOL E GASOLINA PARA O VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR	402,79
DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR	434,10
DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR	105,00
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR	2.200,00
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Recarga de Toner para Impressora)	18,32
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE TÉCNICA DO CONSELHO TUTELAR	895,42
TOTAL	51.331,49

OBS: Os Documentos Originais encontra-se Assinado e Arquivado no setor de Contabilidade Jussara-Pr, 26 de setembro de 2025



Moacir Luiz Pereira Valentini
Prefeito Municipal



Lucilaine Rodrigues Lima da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26-2025 – PMJ

TIPO: Menor Preço Global

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA AMENORTE CONFORME DECRETO Nº 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **13 de outubro de 2025, às 09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO AO 70º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, NO ESTÁDIO MUNICIPAL CAPITÃO LUIZ BOMPEIXE.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 280.850,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta reais).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço **Av. Princesa Isabel, nº 320**, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 26 de setembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 049-2025-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitos do **Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21**, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA**, a favor das empresas:

- **B. A. GOLDIN- PAPELARIA**, CNPJ nº 10.015.601/0001-21, valor total: **R\$ 77.656,00** (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
- **ZERO 7 SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME**, CNPJ nº 60.238.956/0001-58, valor total: **R\$ 28.275,00** (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).
- **O.C.O PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ nº 44.694.710/0001-94, valor total: **R\$ 247.566,47** (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
- **ELACIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 04.306.065/0001-10, valor total: **R\$ 9.014,50** (nove mil, quatorze reais e cinquenta centavos).
- **TF INTELIGENTE LTDA**, CNPJ nº 44.496.738/0001-01, valor total: **R\$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais).
- **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 23.206.565/0001-25, valor total: **R\$ 23.250,00** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).
- **ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 38.094.484/0001-58, valor total: **R\$ 30.761,20** (trinta mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
- **CRISTAL E-COMMERCE LTDA**, CNPJ nº 59.718.657/0001-31, valor total: **R\$ 17.685,00** (dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
- **ACV PLASTICOS LTDA**, CNPJ nº 60.047.365/0001-01, valor total: **R\$ 15.080,00** (quinze mil e oitenta reais).
- **S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ nº 03.269.422/0001-55, valor total: **R\$ 65.350,00** (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
- **DRI OFFICE LTDA**, CNPJ nº 60.389.680/0001-09, valor total: **R\$ 43.869,00** (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
- **NAIZ & SILVA LTDA**, CNPJ nº 28.636.965/0001-94, valor total: **R\$ 7.185,00** (sete mil, cento e oitenta e cinco reais).
- **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 55.063.371/0001-04, valor total: **R\$ 20.350,00** (vinte mil, trezentos e cinquenta reais).
- **ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 32.040.364/0001-91, valor total: **R\$ 3.499,00** (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
- **CAROL COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ nº 10.867.300/0001-26, valor total: **R\$ 12.147,51** (doze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
- **A. ROMANO DA SILVA AMBROSIO**, CNPJ nº 33.072.590/0001-17, valor total: **R\$ 21.284,00** (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
- **M M MOREIRA E MOREIRA LTDA**, CNPJ nº 02.720.305/0001-30, valor total: **R\$ 75.371,32** (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).
- **D.A.C MÓVEIS-LTDA**, CNPJ nº 56.101.450/0001-25, valor total: **R\$ 13.050,00** (treze mil e cinquenta reais).
- **DIMORVAN DAVI MENEGUSO LTDA**, CNPJ nº 07.065.479/0001-93, valor total: **R\$ 14.830,11** (quatorze mil, oitocentos e trinta reais e onze centavos).
- **V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 05.060.654/0001-24, valor total: **R\$ 65.174,10** (sessenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos).
- **SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME**, CNPJ nº 02.632.978/0001-00, valor total: **R\$ 7.754,00** (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
- **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, CNPJ nº 32.816.440/0001-08, valor total: **R\$ 28.912,00** (vinte e oito mil, novecentos e doze reais).
- **JV DO BRASIL COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA**, CNPJ nº 55.210.323/0001-00, valor total: **R\$ 18.899,97** (dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Valor total homologado: **R\$ 856.364,18** (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Jussara-PR, 26 de setembro de 2025

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 2

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Que entre si fazem de um lado como contratante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34, com sede na rua José Jardim Siqueira, 87, Res. Karls Roes, na cidade de Jussara-PR, neste ato representado pelo Presidente, Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa ACROPOLIS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS-ME, CNPJ nº 30.012.489/0001-82, situada na Av. Paraná, nº 563, térreo, centro, Londa/PR, representada nesta ato por representante legal o Sr Leonardo Rodrigues Milharen, portador do RG. nº 12.838.424-3 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 058.297.739-88, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 02/2024 de 01/10/2024, identificador nº 002/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 002/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Promulgando-se pelo período de 01/10/2025 a 30/09/2026

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O valor mensal passa a ser de R\$ 4.625,74, corrigido pelo índice IPCA (IBGE), conforme cláusula sexta do contrato 002/2024

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato inicial de 01 de outubro de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

Jussara, 26 de setembro de 2025

Original Assinado

Acropolis Serviços Previdenciários

Testemunhas:
Original Assinado
Laura de Fatima Morotti Vieira
RG. 5.641.714-1

Original Assinado
Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente
Original Assinado
Mara Dias Ribeiro
RG. 6.916.242-8



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Que entre si fazem de um lado como contratante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34, com sede na rua José Jardim Siqueira, 87, Res. Karls Roes, na cidade de Jussara-PR, neste ato representado pelo Presidente, Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa ACTUARYASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ nº 21.810.869/0001-71, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 2.999, Água Verde, Curitiba-PR, representada nesta ato por representante legal o Sr Fernando Traleski, portador do RG. nº 6.080.069-3 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 015.713.769-41, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 01/2024 de 02/10/2024, identificador nº 001/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Promulgando-se pelo período de 02/10/2025 a 01/10/2026

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato inicial de 02 de outubro de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

Jussara, 26 de setembro de 2025

Original Assinado

Actuary Serviços de Informática

Testemunhas:
Original Assinado
Laura de Fatima Morotti Vieira
RG. 5.641.714-1

Original Assinado
Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente
Original Assinado
Mara Dias Ribeiro
RG. 6.916.242-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS HUMANOS

Av. Princesa Isabel, nº 320

CEP: 87.230-000

E-mail: rh@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA Nº 306/2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL".

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** – A Junta Médica Oficial do Município, com fins específicos para realizar perícia Médica aos Servidores Públicos Municipais de Jussara, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Câmara Municipal de Jussara e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara – JUSSARAPREV, composta pelos Médicos abaixo relacionados:

PRESIDENTE – Dr. ALESSANDRO SCHIERI LEÃO - CRM Nº 29265.

MEMBROS - Dr. JOSUE SEGURA - CRM/PR - Nº 48847.
Dr. GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS – CRM Nº 45637.
Dr. ALIANET GONZALEZ SOSA – RMS Nº 4106635 - Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 250/2023 de 13 de dezembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 29 de setembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

TRABALHO & FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 305/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE JUSSARA, QUE TRATA O DECRETO Nº 7242/2025.

O Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, Moacir Luiz Pereira Valentini, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 7242/2025, que institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) no Município de Jussara/PR, bem como a necessidade de nomeação de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais, na qualidade de titulares e suplentes, para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Jussara/PR:

I – Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Jeruel Panizio
- Suplente: Elaine Pereira Batista Rocha

II – Coordenação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente

- Coordenadora: Luciana Monica da Silva Souza
- Vice-Coordenador: Aloiz Pereira da Silva

III – Auxiliar Administrativo

- Titular: Janaina Souza Gonçalves
- Suplente: Jessica Batista Ribeiro

MEMBROS CONSULTORES E EXECUTORES

IV – Coordenação de Atenção Primária

- Titular: Gisele Cristina Freitas de Lima Barreto
- Suplente: Sueli Cristina Castilho da Silva

V – Divisão de Farmácia

- Titular: Franciele Casarin
- Suplente: Thaís Odília do Nascimento de Carvalho

VI – Coordenação de Saúde Bucal

- Titular: Ariane Preciso Lima
- Suplente: Rosiane de Sousa Milbauer

VII – Serviço de Atenção Básica Domiciliar

- Titular: Larissa Christina Lueders Gonsales
- Suplente: Giovana Pereira Roes

VIII – Centro de Especialidades

- Titular: Carolina Alves Degan
- Suplente: Caroline Rodrigues Lyra

IX – Unidade Hospitalar

- Titular: Caroline Fanhani Afonso da Silva
- Suplente: Vanessa Milena Bacon Meneguim

X – Vigilância Sanitária

- Titular: Talita Soares Fragozo Ramos
- Suplente: Vanessa Aparecida Demétrio de Ávila Santos

XI – Vigilância Epidemiológica

- Titular: Nilcéia Regina de Matos dos Santos
- Suplente: Karina Fortini Barizon

XII – Atenção Psicossocial

- Titular: Juliana de Lourdes Fachina Nalin
- Suplente: Márcia Ferreira de Lima

Art. 2º. O exercício da função pelos membros nomeados dar-se-á por tempo indeterminado, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo por ato da Secretaria Municipal de Saúde ou do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jussara, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Data: 2025.09.29 13:56:36 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

TRABALHO & FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 7242 /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO DE JUSSARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

O Prefeito Municipal de JUSSARA/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Jussara (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Jussara.

Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Jussara.

Art. 5º. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá 01 (uma) vez a cada (3) três meses utilizando o calendário das reuniões ordinárias e extraordinariamente, quando for necessário.

Art. 6º. O NMSP adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:

§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 7º. Compete ao NMSP:

I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 8º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;